

DE OLIVEIRA DA SILVA; 65,70 / 708º; 105.093-1; CHARLES HELENO RODRIGUES OLIVEIRA; 65,60 / 709º; 101.487-0; LUCIO LAURO VALVEDE; 65,60 / 710º; 168.658-5; CLEITON ANTONIO DE JESUS; 65,50 / 711º; 168.426-4; ALEXANDRE OLIVEIRA BARBOSA; 65,50 / 712º; 152.938-2; RODRIGO GOMES DUARTE; 65,50 / 713º; 167.510-9; ALEXANDER ALVES SANCHES; 65,50 / 714º; 104.279-3; HEBERT JEAN FIDELES MORAIS; 65,50 / 715º; 101.793-4; DIEGO RODRIGO DA SILVA; 65,50 / 716º; 100.842-0; DANILO JARDIM LOPES; 65,50 / 717º; 166.344-5; SANDER JOSE DA SILVA (SUB JUDICE); 65,50 / 718º; 166.255-4; RICARDO DA SILVA SOUZA; 65,50 / 719º; 164.316-9; WALES DA COSTA; 65,50 / 720º; 153.609-5; JEOVAN GONÇALVES DE AZEVEDO; 65,50 / 721º; 101.038-7; DEIVERSON DA SILVA COSTA; 65,40 / 722º; 162.434-2; FABIANO JOSÉ KRUGER; 65,40 / 723º; 164.514-5; THIAGO LEMES DE OLIVEIRA; 65,40 / 724º; 164.356-8; RENAN WILLIAN DE SOUZAAMORIM; 65,30 / 725º; 103.956-3; LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI (SUB JUDICE); 65,10 / 726º; 171.085-0; LAURO JEFERSON MOURA DE OLIVEIRA; 65,00 / 727º; 164.961-2; ADILSON SANTOS PAES (SUB JUDICE); 65,00 / 728º; 150.403-7; DANIEL LOJOR RIBEIRO; 65,00 / 729º; 166.460-3; HELTON BARROS ROCHA; 65,00 / 730º; 160.968-8; PAULO HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS; 65,00 / 731º; 169.103-1; CARLOS SILVA DE PAULA; 64,90 / 732º; 154.577-9; ALEXANDRE XAVIER DE ARAUJO; 64,90 / 733º; 153.151-4; JERLY WENDER DOMINGUES D OLIVEIRA; 64,90 / 734º; 159.950-0; THIAGO FRANCISCO PODADEIRO; 64,60 / 735º; 100.808-0; RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA [DEFIC.] ; 64,50 / 736º; 101.256-8; RAFAEL LOPES COUTO; 64,00 / 737º; 157.696-8; SAMMY WANDERSON CARRIS; 64,00 / 738º; 151.230-7; EVARISTO DIAS DA COSTA FARIA JUNIOR; 63,70 / 739º; 154.658-9; SERGIO ANTONIO DA SILVA; 63,50 / 740º; 102.348-9; JOÃO DIAS DE JESUS; 63,50 / 741º; 103.562-2; JADER RESEK AMORIM; 63,40 / 742º; 164.198-0; VANDO WILSON LUCIANO CORREA; 63,40 / 743º; 102.627-5; PAULO ROGÉRIO ALMEIDA SOUZA; 63,10 / 744º; 158.200-3; RICARDO CLARO ORTIS; 62,70 / 745º; 168.487-6; ELIEL CÂNDIDO DE MORAES; 62,50 / 746º; 160.873-8; WANDERSON HIGINO DA SILVA; 62,50 / 747º; 165.098-0; MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS; 62,00 / 748º; 160.470-8; GABRIEL CAGLIARI FERNANDES DIAS; 62,00 / 749º; 152.533-6; THULLIO POTENCIO LUZ; 62,00 / 750º; 165.874-3; JUVENAL DE SOUZA; 61,50 / 751º; 168.202-4; JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA; 61,50 / 752º; 168.888-0; BRUNO FARIA DE OLIVEIRA; 61,50 / 753º; 100.277-5; NELSON JUNIOR DA SILVA FARIAS; 61,30 / 754º; 100.407-7; JOTAIR LEMES DA SILVA; 61,30 / 755º; 166.560-0; WILTON ARANTES DA SILVA; 61,00 / 756º; 151.263-3; WALDESON ALVES RONDON; 61,00 / 757º; 155.583-9; CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA; 61,00.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2020.

(original assinado)

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(original assinado)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Nº 002/2020/SESP publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2020; RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Considerando a Declaração de Pandemia de COVID19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, bem como as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do

Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de realizar a investigação social, os candidatos deverão encaminhar no dia **08/06/2020** pelo e-mail: investsocial2020@sesp.mt.gov.br os seguintes documentos escaneados em formato pdf:

- a) “Formulário de Informações Confidenciais - FIC” devidamente preenchida e assina - Disponível no site: <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>
- b) Fotocópia autenticada frente e verso do documento de identidade;
- c) Fotocópia autenticada frente e verso do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- g) Fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- h) Os candidatos ao cargo de Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico em Saúde Bucal, deverão apresentar fotocópia nítida frente e verso do Certificado de Conclusão do ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e também do Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal.
- i) Os candidatos ao cargo de Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil: Odontólogo, deverão apresentar fotocópia nítida frente e verso do Diploma de graduação de curso superior em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e também Comprovação do Registro no Conselho Regional de Odontologia.
- j) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- l) Certidões negativas criminais, primeira e segunda instâncias, da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

1.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.3. Não será aceito o envio dos documentos necessário para investigação social fora do prazo estabelecido no item 1.1.

1.4. O e-mail investsocial2020@sesp.mt.gov.br será apenas para recebimento da documentação pertinente à investigação social, assim, não prestará nenhuma informação a possíveis questionamentos.

Cuiabá, 01 de junho de 2020.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública